

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
 Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
 Fone: 233-4107

TITULAR:
ITALO CONTI JÚNIOR
 C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

83.393/1

RUBRICA

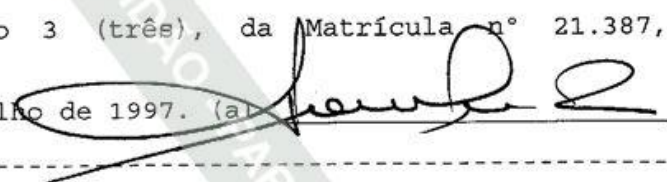
MATRÍCULA Nº

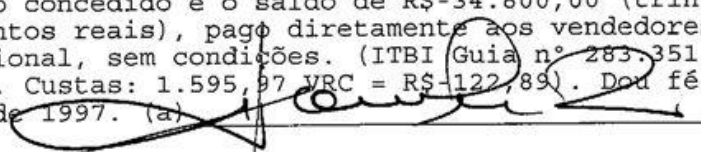
83393

IMÓVEL: SOBRADO Nº 02 (dois), do CONJUNTO RESIDENCIAL BELAMAR, situado à Rua José Marcassa, nº 350 - Xaxim, nesta Cidade de Curitiba, localizado de frente para a referida Rua José Marcassa, sendo o segundo sobrado, contado da esquerda para direita, de quem dessa rua olha o Conjunto, com área total construída exclusiva de 144,00 m², sendo 68,40 m² de área no pavimento térreo, 68,40 m² de área no pavimento superior e 7,20 m² de área de sacada; área de implantação da construção de 68,40 m², que somada a área do terreno destinada a jardim e quintal de 61,20 m², perfaz a área total do terreno de uso exclusivo de 129,60 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,28594 do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote nº 456 (quatrocentos e cinquenta e seis), da Quadra nº 36 (trinta e seis), da Planta Jardim Esmeralda, situado no Xaxim, nesta Cidade, medindo 16,00 metros de frente para a Rua L; tendo na linha de fundos 19,00 metros, onde confronta com o Lote nº 455; tendo da frente aos fundos do lado direito 26,00 metros, onde faz frente para a Rua M e do lado esquerdo mede 25,80 metros, onde confronta com o Lote nº 457, todos da mesma quadra e planta; com a área total de 453,25 metros quadrados.

PROPRIETÁRIOS: LAERT MARQUES VIEIRA e sua mulher HELENA MARQUES VIEIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, construtor e do lar, portadores, ele da C.I. nº 312.653-PR e do CIC nº 118.059.009-00, ela da C.I. nº 1.374.038-PR e do CIC nº 725.794.559-49, residentes e domiciliados à Rua Cel. Rivadavia Pereira de Moraes, 2220 - Xaxim, nesta Capital.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 3 (três), da Matrícula nº 21.387, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 11 de julho de 1997. (a) 
 OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/83.393 - Prot. 171.948, de 11/07/97 - Consoante Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo, Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças (Contrato nº 000514099-4) com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 27 de junho de 1997, ficando uma via arquivada neste Ofício, LAERT MARQUES VIEIRA e sua mulher HELENA MARQUES VIEIRA, já qualificados, venderam a **ANDRÉ LUIZ TRINDADE** e sua mulher **LUCIANE DO ROCIO VARHAU TRINDADE**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedores autônomos, portadores, ele da C.I. nº 3.688.334-0-PR e do CIC nº 567.369.839-91, ela da C.I. nº 4.884.842-7-PR e do CIC nº 746.889.019-68, residentes e domiciliados à Rua Adolfo Stedile, 106 - Centro, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pago da seguinte forma: R\$-49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), referente ao valor de financiamento concedido e o saldo de R\$-34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), pago diretamente aos vendedores, em moeda corrente nacional, sem condições. (ITBI Guia nº 283.351, paga sobre R\$-84.000,00. Custas: 1.595,97 VRC = R\$-122,89). Dou fé. Curitiba, 11 de julho de 1997. (a) 
 OFICIAL DO REGISTRO. am

R-2/83.393 - Prot. 171.948. de 11/07/97 - Consoante Instrumento

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
83393

Particular de Compra e Venda, Mútuo, Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças (Contrato nº 000514099-4) com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 27 de junho de 1997, ficando uma via arquivada neste Ofício, ANDRÉ LUIZ TRINDADE e sua mulher LUCIANE DO ROCIO VARHAU TRINDADE, já qualificados, HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$-49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), a ser reembolsada no PRAZO de 120 (cento e vinte) meses. Taxa anual de Juros: Nominal 11,39% e Efetiva 12,00%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (Custas: 1.595,97 VRC = R\$ 122,89) Dou fé. Curitiba, 11 de julho de 1997. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am
P. K.

R-3/83.393 - Prot. 381.147, de 10/06/2010 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, extraído dos Autos sob nº 86.142/2009, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ANDRÉ LUIZ TRINDADE e Auto de Arresto, lavrado em 02 de junho de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado ANDRÉ LUIZ TRINDADE e sua mulher LUCIANE DO ROCIO VARHAU TRINDADE, para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$-1.237,12 (um mil duzentos e trinta e sete reais e doze centavos) em 28/10/2009. (FUNREJUS: R\$-2,47 Custas: 378 VRC = R\$ 39,69). Dou fé. Curitiba, 15 de junho de 2010. (a)

EA


NS

R-4/83.393 - Prot. 454.627, de 14/05/2013 - Consoante Mandado de Penhora nº 1.258/2012, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 11 de setembro de 2012, extraído dos autos sob nº 0024972-21.2011.8.16.0004, de Executivo Fiscal, em que é, exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA, e executado, ANDRÉ LUIZ TRINDADE, e faz prova o Auto de Penhora, Depósito e Avaliação lavrado em 06 de maio de 2013, os quais ficam, por cópias, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$1.087,09 (um mil e oitenta e sete reais e nove centavos), atualizado até maio de 2011, mais as cominações legais. (FUNREJUS no valor de R\$498,52, sobre a avaliação de R\$249.260,00. Custas: 378,00 VRC = R\$53,30). Dou fé. Curitiba, 17 de maio de 2013. (a)

J

JS

SEGUE



83.393/ 02F

CONTINUAÇÃO

R-5/83.393 - Prot. 617.535, de 26/08/2019 - Consoante Ofício nº 1103/2019, do Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 13 de agosto de 2019, nos Autos (processo) sob nº 0018587-28.2013.8.16.0185, de Ação de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como **exequente**, MUNICÍPIO DE CURITIBA (CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0001-86), como **executado** ANDRÉ LUIZ TRINDADE (CPF/MF sob nº 567.369.839-91) e como **terceiro**, LUCIANE DO ROCIO VARHAU (C.I. nº 4.884.842-7-PR e CPF/MF sob nº 746.889.019-68), e cópia do Termo de Penhora lavrado em 01 de agosto de 2019, encaminhados "via sistema mensageiro" em 26 de agosto de 2019, às 14,53h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado **ANDRÉ LUIZ TRINDADE** e sua mulher **LUCIANE DO ROCIO VARHAU TRINDADE**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$1.217,20 (um mil duzentos e dezessete reais e vinte centavos), em 05/08/2013, mais cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$2,43, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 378,00 (VRC = R\$72,95). Dou fé. Curitiba, 04 de setembro de 2019. (a)

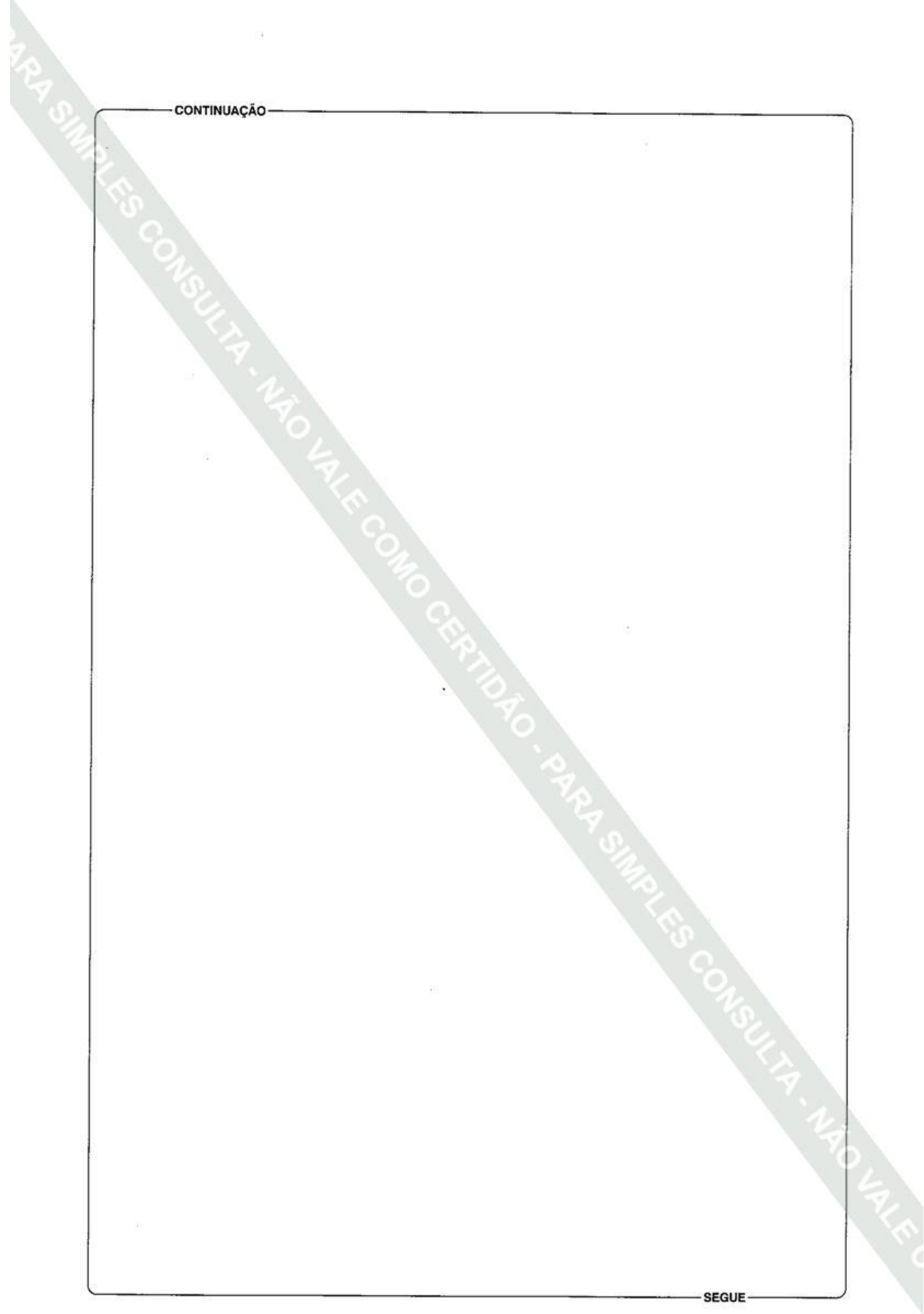
_____ AGENTE DELEGADO.

NTR.

D.F.

SEGUE

CONTINUAÇÃO



SEGUE